



00 099

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 045/09

De 27 de abril de 2009.

DESIGNA gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Clínica Ortomédica – Ortopedia S/S Ltda., para prestação de serviços médicos na área de medicina do trabalho para os servidores desta Casa de Leis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora **PRISCILA CARVALHO MAURICIO FERREIRA**, RG 23.948.231-1, Agente Administrativo, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Clínica Ortomédica – Ortopedia S/S Ltda., para prestação de serviços médicos na área de medicina do trabalho para os servidores desta Casa de Leis, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2009 (*dois mil e nove*).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

mesma data.

imb

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 045/09

De 27 de abril de 2009.

DESIGNA gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Clínica Ortomédica – Ortopedia S/S Ltda., para prestação de serviços médicos na área de medicina do trabalho para os servidores desta Casa de Leis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora PRISCILA CARVALHO MAURICIO FERREIRA, RG 23.948.231-1, Agente Administrativo, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Clínica Ortomédica – Ortopedia S/S Ltda., para prestação de serviços médicos na área de medicina do trabalho para os servidores desta Casa de Leis, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

mesma data.